

Lei nº 359.
Autoriza o Executivo a abrir crédito Especial e contém as suas providências.

A Câmara Municipal de Simões de Brito decreta e sanciona a seguinte lei:

Artº - 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos especiais que forem necessários para complementação da Dotação Crédito Espe-

cial lei: N° 339 que autoriza o Executivo a construir Torre de Televisão para o Canal 4 em Simonésia.

Art° 2° - Para cobertura do crédito ou mais autorizados fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total ou parcialmente dotação do orçamento vigente de acordo com o art° 43 §1° III da lei N° 4.320.

Art° 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art° 4° - Entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 11 de novembro de 1968.

Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho
Secretário - Ibrahím Passimiro Alves.